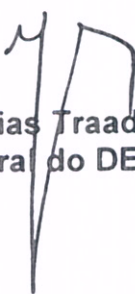


PORTARIA N.º 658/2015 – DG, 17 de dezembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.829.382-7,

RESOLVE:

I – Manter a retenção dos valores, **multa de mora no valor de R\$13.529,59 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, pelo atraso de 41 dias na entrega do objeto, referente ao Pregão Eletrônico nº55/2012, Contrato nº133/2012, nos termos do disposto no art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **Ilha Service Serviços de Informática Ltda, CNPJ 85.240.869/0001-66**, esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR